



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.554,
de 02/09/2015

Processo: 73.167

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.624

Autoria: **DIRLEI GONÇALVES**

Ementa: Concede ao **Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.624

<p>Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora 02/07/15</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº: 943</p>	<p>QUORUM: 11/21/3</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 07/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Presidente 07/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COBUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Relator 07/07/15 1101</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

1624



P 11566/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 02/JUL/2015 09:51 073167

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
07/07/15

APROVADO

Presidente
01/07/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.624
(Dirlei Gonçalves)

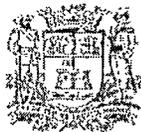
Concede ao **Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/07/2015

DIRLEI GONÇALVES
'Pastor Dirlei'



(PDL nº. 1.624 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode-ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA – Cidadão Jundiaiense

Nascido em Júlio Mesquita-SP, passou sua infância em Bauru-SP. Teve uma infância difícil. É membro da Igreja do Evangelho Quadrangular. No ministério de pregador, esteve no Rio Grande do Sul e Belo Horizonte. Pessoalmente fundou dezesseis igrejas. Em 1983 foi eleito para o seu primeiro mandato como Deputado Federal pela Igreja do Evangelho Quadrangular de Minas. Na Câmara, fez parte da Bancada Evangélica, defendendo interesses cristãos. Foi eleito Presidente da Igreja do Evangelho Quadrangular em 1996 e, junto com uma Comissão Especial, realizou a reforma estatutária em 1998 e 1999, e reconduzido reeleito nos anos de 2000, 2004, 2008 (quando recebeu 72% dos votos, um recorde de aprovação) e em 2012, até o presente momento.

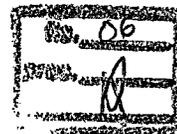
Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

DIRLEI GONÇALVES
Pastor Dirlei

Biografia do Pastor Mário de Oliveira

Nascido no interior de São Paulo na cidade de Júlio Mesquita no dia três de novembro de 1945, filho de Margarida Genaro e Antenor de Oliveira. Passou sua infância em Bauru (SP). Vivía em um extremo da pobreza, tudo era difícil. Calçou o primeiro par de sapatos aos 14 anos. Não tinha muito tempo para estudar, pois ainda criança trabalhava pesado como engraxate, entregador de pães e até catava esterco para vender e ajudar sua mãe, era ela quem sustentava a família. Seu pai nunca teve responsabilidade, tanto que um dia abandonou sua mãe com cinco filhos e nunca mais voltou. Sua conversão foi um tanto incomum. Uma vizinha convidou sua mãe para ir à igreja. Mas naquele tempo ser "crente" não era status. Ser crente era motivo para os amigos zombarem das pessoas. Foi à igreja tirar satisfações com o missionário, queria bater nele, mas depois que colocou os seus pés na Igreja do Evangelho Quadrangular nunca mais saiu e esta nela até hoje. Foi curado, sarado e salvo pelo nome de Jesus. O seu chamado para o ministério não demorou muito, aos dezenove anos já estava pregando, ingressou como obreiro em 28 de maio de 1965. Foi para o Rio Grande do Sul, onde pregou, abriu obras e o poder de Deus abençoou muitas vidas. Depois foi para Belo Horizonte fundar a primeira Igreja do Evangelho Quadrangular. Pessoalmente fundou dezesseis igrejas. Mas hoje, só em Belo Horizonte, tem mais de mil Igrejas Quadrangulares. Em 1983 foi eleito para o seu primeiro mandato como Deputado Federal pela Igreja do Evangelho Quadrangular de Minas. Na Câmara fez parte da Bancada Evangélica, defendendo interesses cristãos.

Foi eleito presidente da Igreja do Evangelho Quadrangular em 1996 e junto com uma Comissão Especial realizou a reforma estatutária em 1998 e 1999. Foi reeleito nos anos de 2000 e 2004. E no ano passado (2008) recebeu 72% dos votos (um recorde de aprovação nas eleições da IEQ). Casado com a pastora Bianca de Oliveira, tenho dois filhos, Mario Júnior e Artur Caetano, dois filhos lindos. Minha mãe sempre presente na minha vida me acompanha em todas as lutas e vitórias também. Tenho sobrinhos que também são pastores (Stefano Aguiar, Leandro Genaro e Rafael Genaro). Meu irmão, Antônio Genaro, é Deputado Estadual em Minas Gerais e Presidente da IEQ em Minas. Somos uma família que já passamos por muitas provações e por isso sabemos ser gratos a Deus pela oportunidade de conhecermos a Igreja do Evangelho Quadrangular e sermos abençoados. Dediquei toda a minha juventude na obra de Deus, trabalhei muito, passei por muitas provações, mas graças a Deus em todas fui aprovado e até hoje passo pelo fogo, mas Deus sempre está comigo me dando forças para prosseguir, pois sei que ainda existe muita coisa para ser realizada.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 942**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.624

PROCESSO Nº 73.167

De autoria do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 02 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.167

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.624, do Vereador DIRLEI GONÇALVES,
concede ao Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaíense.

PARECER Nº 1101

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.07.2015.

APROVADO
07/107115

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENGOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

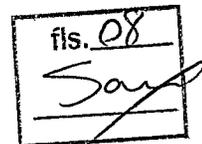
ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA

rCS

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PDL 1624/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaiense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação**Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.167

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.554, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Pastor **MÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Pastor MÁRIO DE OLIVEIRA* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11 109 115	<i>cm</i>